

FORMULÁRIO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO VESTIBULAR VOCACIONADO 2010/2

Nome do Candidato: _____
 Número RG _____ CPF _____ UF _____ Data Nascimento _____
 Endereço: (Rua, Número, Bairro, CEP, Cidade, UF): _____

Telefones: _____ e-mail: _____

1. Onde você cursou o último ano ou está cursando o Ensino Médio?
 A. () Escola Pública B. () Esc. Particular c/ Bolsa Integral C. () Esc. Particular c/ Bolsa parcial D. () Esc. Particular sem bolsa
2. Alguém que reside com você, apresenta doença que necessita de **medicação de alto custo**? () Sim () Não
3. Qual a situação do imóvel em que você mora? A () Próprio quitado B. () Próprio financiado C. () Alugado D. () Cedido
4. Você cursou ou está cursando Pré-Vestibular? () Não () Sim, com bolsa () Sim, sem bolsa () Pré-Vestibular Comunitário
 Local e Nome do curso _____
5. Outro membro da família está solicitando isenção? () Não () Sim Nome: Nº questionário.....
6. Composição familiar (relacione os dados de seus familiares, os seus dados e de outras pessoas que contribuam ou dependam da renda familiar, mesmo que não residam com você):

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)	Outras rendas

*Código da situação atual: **A** (Aposentado) **T** (Trabalha) **I** (Incapacitado - doença) **E** (Estudante) **P** (Pensionista) **DSR** – Desempregado sem renda
 RB DT..... ND..... ISC.....(Uso Serviço Social- UDESC)

Solicito a Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Vestibular Vocacionado 2010/2. Declaro, sob as penalidades da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica no desligamento do processo de isenção.

Declaro ainda, que entregueifolhas anexadas.

....., de de 2010. _____
Assinatura do candidato

O questionário, bem como a documentação, deverão ser devolvidos a UDESC, no período de 10/02 a 01/03/2010, conforme art. 2º da Portaria Nº 102/10. Não será aceita a devolução fora dos dias especificados.

VIA DO CANDIDATO

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO VESTIBULAR VOCACIONADO 2010/2

Nº

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDO EM: ____/____/____

CARIMBO UDESC

- As isenções serão nominais e intransferíveis valendo somente para o Concurso Vestibular Vocacionado 2010/2.
- **O resultado será divulgado a partir do dia 29/03/10.**
- O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá, no período de 30 de Março a 30 de Abril de 2010, acessar o site www.udesc.br (vestibular 2010/2 - inscrição), na opção **Vestibular**, escolher **Inscrições on line** e preencher o Requerimento de Inscrição, remeter via internet. Automaticamente todos os dados digitados serão visualizados para posterior impressão. Ao final do processo, será gerado o comprovante de inscrição que poderá ser impresso. Este será seu comprovante de inscrição.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Texto copiado na íntegra da Portaria Nº /10.

Art. 3º - Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:

- I. Fotocópia do Documento de Identidade (RG) do candidato;
- II. Fotocópia do Histórico Escolar ou Declaração oficial do estabelecimento de ensino, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio (2º grau) ou que irá concluí-lo até a data da matrícula da UDESC para o 2º semestre de 2010, constante no Calendário Acadêmico da UDESC para 2010. Neste documento deverá ficar clara a localização (cidade) do estabelecimento de ensino do declarante;
- III. Fotocópia da Certidão de Casamento do candidato ou fotocópia da Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis;
- IV. Fotocópia da Certidão de Óbito de pais falecidos;
- V. Fotocópia da Certidão de Nascimento de irmão(s) dependente(s) ou de filho(s) do candidato, tutela, etc;
- VI. Em caso de separação (divórcio) do candidato ou pais/responsáveis, apresentar fotocópia da certidão, bem como uma declaração de próprio punho do recebimento ou não de pensão alimentícia;
- VII. Declaração do Imposto de Renda, relativa ao exercício do ano 2009 de declaração de bens ou comprovante de isenção: (cópia completa de toda a declaração, não terá validade apenas a folha de rosto da declaração):
 - Pessoa Física: chefe de família (candidato ou responsável) e do(s) irmão(s) que trabalha(m);
 - Pessoa Jurídica: em caso de comerciante ou industrial;
 - Proprietário Rural: anexar a cédula correspondente;
- VIII. Fotocópia do comprovante de pagamento da prestação da casa própria ou recibo de pagamento de aluguel (Janeiro ou Fevereiro/2010), constando o nome do proprietário, com CPF/CNPJ;
- IX. Fotocópia do comprovante de residência (conta de luz ou de água) do mês de janeiro/2010;
- X. Em caso de uso de medicação de alto custo, deverá ser anexada receita (original) ou declaração médica atualizada e legível;
- XI. Comprovação de renda do mês de janeiro/2010 de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar, inclusive do candidato ou de outras pessoas que contribuam para a renda familiar.

Parágrafo único - Candidato estrangeiro deverá apresentar todos os documentos exigidos traduzidos para o idioma português por tradutor juramentado.

Art. 4º - Para comprovação da renda, segundo especificado na alínea (g) do artigo anterior, apresentar a seguinte documentação:

- I. Assalariado – fotocópia do contra-cheque, ou carteira de trabalho com identificação e renda atualizada;
- II. Aluno beneficiado com estágio remunerado – declaração de tal benefício (incluindo valor), expedida pela instituição;
- III. Profissional Liberal ou Autônomo – fotocópia de inscrição ou registro e declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de uma testemunha com CPF;
- IV. Agricultor, Proprietário Rural, Sitiente – declaração de sindicato, associação ou similar da renda mensal;
- V. Trabalhador Informal, Trabalhador Eventual – declaração de próprio punho, especificando a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de uma testemunha com CPF;
- VI. Comerciante, Industrial – declaração expedida por um Contador, especificando o tipo de estabelecimento, a atividade que exerce e a renda mensal;
- VII. Aposentado, Pensionista – fotocópia do documento fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e declaração da função exercida, apresentando também, comprovante de renda referente ao mês de janeiro/2010;
- VIII. Vive de renda – declaração de próprio punho especificando a renda mensal e origem dessa renda, com assinatura de uma testemunha com CPF;
- IX. Desempregado – fotocópia da Carteira de Trabalho com identificação, com data de demissão ou Rescisão do Contrato e, Comprovante de Seguro Desemprego, especificando o valor e o período;
- X. Sem renda – declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada, nesse caso, definir qual a atual fonte de renda familiar para manutenção da família.

Art. 5º – O não cumprimento das exigências, a falsidade ou omissão de informações, a falta dos documentos comprobatórios, a utilização de documentos ilegíveis, a utilização de formulário específico para a solicitação de isenção e solicitação fora do prazo legal, implicará no indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição do Vestibular Vocacionado UDESC 2010/2.

Art. 6º – O preenchimento do questionário e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção.

Parágrafo único – A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.